



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **DECRETO N.º 082/2019.**

De 11 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.  
000082/2019 SUPLEM. 0250-06.001.08.122.0024.2140.339014000000 ..... 2.000,00  
000082/2019 SUPLEM. 0304-06.947.08.241.1006.2977.339039000000 ..... 4.800,00  
000082/2019 SUPLEM. 0418-08.002.04.122.0033.2636.339039000000 ..... 2.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.  
000082/2019 SUPLEM. 0146-05.004.10.122.0023.2133.339039000000 ..... 9.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 17.800,00**

### **ANULA**

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.  
000082/2019 REDUCAO 0286-06.003.08.244.1004.2210.339046000000 ..... 2.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.  
000082/2019 REDUCAO 0212-05.004.10.302.0056.2135.449052000000 ..... 1.500,00

0.1.29.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.  
000082/2019 REDUCAO 0304-06.947.08.241.1006.2977.339039000000 ..... 4.800,00

00.1.30.000000 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.  
000082/2019 REDUCAO 0433-08.002.26.782.0058.2699.339039000000 ..... 2.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio.  
000082/2019 REDUCAO 0212-05.004.10.302.0056.2135.449052000000 ..... 7.500,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 17.800,00**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 11 de Dezembro de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**